

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Declara ciência do Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;

Considerando, que todos os Municípios que possuem Agentes de Combate às Endemias (ACE) cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) são considerados elegíveis para o recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata esta Resolução, devendo para tanto ser assinado o Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS;

Considerando, o contido no anexo II da Resolução SESA Nº 605/2024, em que o Município de Morretes está habilitado a receber um incentivo financeiro de R\$10.000,00, referente a cinco Agentes de Combate às Endemias cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para aquisição de tablets;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ciência do Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 23 de julho de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 09/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2024. Edição 3073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>